



CNPJ 28.710.929/0001-23

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

**Ilmo. Senhor
Carlos Eduardo Merlin
MD Presidente do RIOPREVIDENCIA**

Prezado Senhor,

Vossa Senhoria em sua sensibilidade deve imaginar angústia das pensionistas do Estado do Rio de Janeiro.

Pedimos uma posição através de nota do Rioprevidência explicando demora e detalhando de acordo com legislação previdenciária o enquadramento das (os) pensionistas do Estado do Rio em face de seu direito da reposição das perdas inflacionárias de setembro de 2017 até dezembro de 2021 e dezembro 2021 até novembro de 2022.

Queremos acreditar que as autoridades estaduais devam cumprir o instituto da paridade previsto na Constituição de 1988.

As pensionistas estão sofrendo muito pelas incertezas impostas pelo Governo Estadual no caso das perdas inflacionárias.

Eduardo dos Santos Mendes
Presidente do SINFIZERJ